



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Site: www.castanheira.mt.leg.br | E-mail: camara@castanheira.mt.leg.br | Telefone/WhatsApp: (66) 3199-0900

Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Lei nº 831/2017

Autoria: **NILDOMAR GUSMÃO DE SOUSA**

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 374/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI**, Prefeita Municipal De Castanheira, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º – Fica alterado o artigo 1º da [Lei Municipal nº 374/2001](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

“Fica a última semana do mês de **abril**, instituída como a **Semana Municipal dos Produtores de Leite** no Município de Castanheira.”

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira – MT, 27 de Junho de 2017.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal